



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 087, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSTANTINA A EFETUAR CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Município de Constantina autorizado a efetuar as seguintes contratações temporárias para suprir demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:

I. Professor área I: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – jornada de trabalho de 22 horas/semanais:

a) 75 (setenta e cinco) vagas de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação específica;

b) 02 (dois) vagas: Professor de Educação Especial, com habilitação específica, curso de aperfeiçoamento na área.

II. Professor área II: Séries Finais do Ensino Fundamental, com jornada de trabalho de 22 horas/semanais:

a) 04 (quatro) vagas de Professor de Artes, para a educação infantil, anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, com habilitação específica;

b) 02 (duas) vagas de Professor de Língua Inglesa, para a educação infantil, anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, com habilitação específica;

c) 01 (uma) vaga de Professor de Desenvolvimento Rural e Urbano - DRU, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica;

d) 03 (três) vagas de Professor de Ciências, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica;

e) 01 (um) vagas de Professor de Filosofia, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica;

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

f) 02 (duas) vagas de Professor de Português, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica;

g) 07 (sete) vagas de Professor de Educação Física, para atuação em educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental, com habilitação específica;

h) 01 (um) vagas de Professor de História, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica;

i) 01 (um) vagas de Professor de Geografia, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica;

j) 02 (duas) vagas de Professor de Matemática, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica;

III. Serventes Escolares:

a) 14 (quatorze) vagas de Servente Escolar, para serviços gerais na rede municipal de ensino, para jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme necessidade específica;

b) 05 (cinco) vagas de Servente Escolar, para serviços gerais na rede municipal de ensino, para jornada de trabalho de 20 horas semanais, conforme necessidade específica.

IV. Secretário Escolar: 04 (quatro) vagas, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

V. Motorista: 07 (sete) vagas, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com habilitação específica, conforme necessidade específica.

VI. Nutricionista: 01 (uma) vaga, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com habilitação específica, conforme necessidade.

VII. Monitor Escolar: 30 (trinta) vagas, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, detentor de Ensino Médio com habilitação em magistério ou estar cursando no mínimo o terceiro semestre do curso de Pedagogia ou Licenciaturas, conforme necessidade específica.

VIII. Auxiliar de Biblioteca: 05 (cinco) vagas para jornada de trabalho de 20 horas semanais, conforme necessidade específica.

IX. Instrutor de Esportes: 01 (uma) vaga, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com habilitação específica.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

X. Psicólogo: 02 (duas) vagas, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com habilitação específica.

XI. Assistente Social: 01 (uma) vaga, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com habilitação específica;

XII. Psicopedagoga: 01 (uma) vaga, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com habilitação específica e curso de aperfeiçoamento na área;

XIII. Monitor de Informática: 03 (três) vagas, com carga horária de 20 horas semanais, conforme necessidade específica;

XIV. Atendente de creche: 25 (vinte e cinco) vagas, com carga horária de 40 horas semanais;

XV. Monitor de Esporte: 01 (uma) vaga, com carga horária de 25 horas semanais, devendo estar cursando no mínimo o sexto semestre do curso de Educação Física (licenciatura e/ou bacharel), conforme necessidade específica;

XVI. Psicomotricista: 01 (uma) vaga, com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

XVII. Musicoterapeuta: 01 (uma) vaga, com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 2º. As contratações constantes no artigo anterior serão em caráter suplementar, a título precário para suprir deficiências momentâneas nos quadros de servidores municipais.

Art.3º. As contratações são em caráter emergencial e temporárias com prazo determinado de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a persistência da insuficiência nos respectivos quadros de servidores do Município.

Art. 4º. As contratações reger-se-ão pela legislação pertinente e, em especial, pelas Leis Municipais nº. 1.646/2000, 1.790/2002, 3.424/2015 e 2.028/2004 e suas respectivas alterações posteriores.

Art. 5º. A remuneração de cada contratação será a prevista para os diferentes quadros de servidores municipais, correndo a despesas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo Único. A remuneração dos cargos regidos pela Lei Municipal nº. 3.424/2015, será proporcional à carga horária do respectivo cargo de provimento efetivo disposto no quadro de cargos deste Poder Executivo, conforme Lei Municipal supracitada.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de dezembro de 2024.

Fidelvino Menegazzo

Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 087 de 19 de dezembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 087 de 19 de dezembro de 2024, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSTANTINA A EFETUAR CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO PARA O ANO LETIVO DE 2025”.

Sendo a educação um dever do Poder Público municipal, uma garantia Constitucional, diante da chegada do ano escolar de 2025 e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, o presente Projeto de Lei objetiva suprir as necessidades emergenciais e temporárias da rede municipal de ensino do município de Constantina, para possibilitar o início do ano letivo de 2025, além de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da educação em turno integral, além da abertura e funcionamento do CMAEE.

Diante do exposto, contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores na aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de dezembro de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

VENCIMENTOS: R\$ 2.023,88 (dois mil, vinte e três reais e oitenta e oito centavos)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

FORMA DE PROVIMENTO:

Ingresso através de processo seletivo, realizado para a educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental e para anos finais do Ensino Fundamental.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica para o exercício da docência na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou conforme legislação vigente.

Formação de curso superior de graduação plena correspondente à área de conhecimento específico, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nos anos finais do Ensino Fundamental.

Idade: Mínima: 18 anos

Horário: período de 22 horas semanais.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE ESCOLAR

VENCIMENTOS: R\$ 1.561,21 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Proceder à limpeza e conservação de objetos, utensílios em escolas da rede municipal.

b) Descrição Analítica: Limpar e conservar mesas, trilhos e capachos; lavar pisos, janelas, louças, vidros e outros objetos utilizados em copas ou cozinhas; polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas; efetuar os serviços de limpeza e higiene em banheiros e sanitários; lavar vestuários e roupas de cama e mesa; transportar alimentos; passar a ferro a roupa lavada; recolher detritos, e colocá-los nos

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

recipientes para isto destinados, varrer pátios; fazer café e merenda; limpar alimentos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período de 40 horas semanais.
- b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços antes e depois do expediente da repartição afeta.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- b) Idade: mínima de 18 anos.
- c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE ESCOLAR

VENCIMENTOS: R\$ 779,92 (setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Proceder à limpeza e conservação de objetos, utensílios em escolas da rede municipal.
- b) Descrição Analítica: Limpar e conservar mesas, trilhos e capachos; lavar pisos, janelas, louças, vidros e outros objetos utilizados em copas ou cozinhas; polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas; efetuar os serviços de limpeza e higiene em banheiros e sanitários; lavar vestuários e roupas de cama e mesa; transportar alimentos; passar a ferro a roupa lavada; recolher detritos, e colocá-los nos recipientes para isto destinados, varrer pátios; fazer café e merenda; limpar alimentos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período de 20 horas semanais.
- b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços antes e depois do expediente da repartição afeta.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- b) Idade: mínima de 18 anos.
- c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETÁRIO ESCOLAR

VENCIMENTOS: R\$ 2.281,08 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e oito centavos)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de tarefas próprias de secretarias de estabelecimentos de ensino.
- b) Descrição Analítica: Supervisionar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação superior; manter atualizados os assentamentos referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos, inclusive com toda a documentação exigida; atender telefone e dar os devidos encaminhamentos. organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino às autoridades escolares; extrair

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

certidões e elaborar ofícios, memorandos e outros similares; escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram aos alunos, sempre em tempo hábil; preencher boletins estatísticos, boletins de merenda e efetividade; responsabilizar-se pelo preenchimento do cadastro do censo escolar; participar na formação da escala de horários das aulas; auxiliar nas impressões e realização de cópias de materiais para o uso dos professores em sala de aula; arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino; lavrar e assinar atas em geral; elaborar modelos de certificados e de diplomas a serem expedidos pela unidade escolar; receber, redigir e expedir correspondências em geral; elaborar e distribuir boletins de avaliação, histórico escolar e outros similares; lavrar termos de abertura e de encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir e subscrever, de ordem da direção, editais de chamada para exames, matrículas e outros similares; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; executar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.
- c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

VENCIMENTO R\$ 2.281,08 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e oito centavos)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
- b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínimo de 21 anos;
- b) Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental.
- c) Carteira de Habilitação observado a categoria descrita no Código de Trânsito Brasileiro.
- d) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

VENCIMENTO: R\$ 6.180,42 (seis mil, cento e oitenta reais e quarenta e dois centavos)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das normas nutricionais;
- b) Descrição Analítica: Combater as carências nutricionais de acordo com a realidade social do Município, desenvolver atividades que busquem melhorar a saúde das crianças, reduzindo cada vez mais a mortalidade infantil, implantar programas que visem o desenvolvimento físico e psicológico das crianças, bem como a reeducação alimentar dos adultos, orientar sobre os cuidados com a alimentação e a importância desta para a saúde qualitativa, elaborar e acompanhar um cardápio para a merenda escolar, aplicar conhecimentos sobre a composição, propriedades e transformação dos alimentos, contribuir para promover, manter e recuperar o estado nutricional, desenvolver e aplicar métodos e técnicas de ensino, atuar em políticas e programas de educação, segurança e vigilância nutricional, alimentar e sanitária, atuar em equipes multiprofissionais, avaliar, diagnosticar e acompanhar o estado nutricional, planejar, gerenciar e avaliar Unidades de Alimentação e Nutrição, exercer o controle de qualidade de alimentos, desenvolver e avaliar novas fórmulas ou produtos alimentares, integrar grupos de pesquisa na área da alimentação e nutrição, coordenar programas do SISVAN, programas de combate às carências nutricionais, promover assistência integral aos usuários através da atuação em equipe multidisciplinar, participar do controle social no SUS, coordenar programas de combate à fome e unidades básicas de saúde, fazer cumprir a legislação pertinente à área, contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, participar do desenvolvimento e capacitação de colaboradores e participar de câmaras técnicas em saúde coletiva.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária: de 40 horas semanais
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Superior em Nutrição.
- c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR ESCOLAR

VENCIMENTOS: R\$ 1.537,28 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar atividades de orientação e recreação infantil.
- b) Descrição Analítica: Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhá-las em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrar medicamentos conforme

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

prescrição médica; prestar primeiros socorros; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia, levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento, apurar a frequência diária e mensal dos menores; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 25 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Instrução: Ensino Médio com habilitação em Magistério ou estar cursando no mínimo o 3º semestre de Cursos de Pedagogia ou Licenciaturas.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

VENCIMENTOS: R\$ 1.561,21 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Prestar serviços de auxiliar de biblioteca, registros de acervo, limpeza, conservação e outros;
- b) Descrição Analítica: Promover o registro, catalogação, classificação, guarda, conservação e empréstimo de livros, folhetos, mapas, gravuras, jornais, bem como da documentação relativa ao município constantes de publicações de interesse geral; Organizar e manter atualizado o fichário de leitores; organizar os catálogos e fichários indispensáveis ao bom funcionamento da biblioteca; orientar o leitor no uso da biblioteca; administrar as salas de leitura, mantendo vigilância permanente e preservando o silêncio nas mesmas; zelar pelo patrimônio da biblioteca; prestar todo auxílio aos consulentes e leitores, executar atribuições correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de 20 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio completo.
- c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR DE ESPORTES

VENCIMENTOS: R\$ R\$ 1.537,28 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Síntese dos Deveres: Executar tarefas relacionadas às práticas desportivas em geral; desenvolver atividades esportivas, bem como de recreação e lazer; contribuir para a formação do cidadão, através de ações de promoção do desporto.
- b) Exemplos de Atribuições: Desenvolver atividades de iniciação desportiva em escolinhas do gênero, programas e/ou projetos no Município, nas mais diversas modalidades; incentivar, orientar e supervisionar a prática de atividades esportivas

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

dos munícipes, promovendo uma melhor qualidade de vida e zelando pela preservação da diversidade cultural, social e religiosa; responsabilizar-se pela organização de equipes, pelo treino das mesmas, jogos de integração, competições escolares, inclusive em âmbito intermunicipal e interestadual, buscando desenvolver as habilidades corporais e promover o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de todos os participantes; elaborar e cumprir o calendário de eventos esportivos do Município em parceria com as Secretarias Municipais; zelar pela realização de competições saudáveis, primando pelo respeito aos princípios esportivos que são modelo de civismo, dedicação e ética dentro e fora das quadras; reprimir as formas de violência que possam manifestar-se entre os participantes, mantendo a disciplina e respeito mútuo; executar outras tarefas correlatas e afins com o desporto.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal de 20 horas.

Requisitos para investidura:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Habilitação: Formação em Curso Superior de Graduação em Educação Física.

c) Registro no Conselho Regional de Educação Física.

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

VENCIMENTOS: R\$ 6.180,43 (seis mil, cento e oitenta reais e quarenta e três centavos)

ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese dos Deveres: executar atividades no campo da psicologia.

b) Exemplos de Atribuições: proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação e treinamento no campo profissional e convivência social; realizar avaliações psicológicas das condições pessoais para fins de readaptação; organizar e assessorar treinamento em relações humanas, prestar atendimento a alcoolistas e toxicômanos; buscar soluções de problemas de natureza psicológica que afetam a higiene, a segurança e demais condições sociais; realizar perícias e elaborar pareceres; realizar pesquisas e desenvolver metodologia novas de trabalho na órbita de sua competência; confeccionar e selecionar o material psicológico; manter atualizado prontuário de cada caso de estudo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária: de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior em Psicologia.

b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.

c) Idade mínima: 21 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

VENCIMENTO: R\$ 6.179,13 (seis mil, cento e setenta e nove reais e treze centavos)

ATRIBUIÇÕES:

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar serviços de assistência social.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar de coordenar as atividades e programas de Assistência Social do Município, avaliando as condições econômicas da população, fiscalizando e controlando a distribuição de benefícios às famílias em estado de carência do Município; executar políticas de inclusão e de prevenção social; cumprir com todas as atividades elencadas na Lei Orgânica Nacional de Assistência Social e legislação correlata; promover a cidadania; executar políticas e programas estabelecidos; coordenar, elaborar e promover assistência social no município e realizar todas as atividades a fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso Superior de Assistente Social.
- b) Idade Mínima: 21 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICOPEDAGOGA

VENCIMENTO: R\$ 3.965,97 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades específicas, realizar o trabalho de prevenção, diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizado escolar e orientação educacional especial, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Cabe ao psicopedagogo perceber eventuais perturbações no processo aprendizagem, participar da dinâmica da comunidade educativa, favorecendo a integração, promovendo orientações metodológicas de acordo com as características e particularidades dos indivíduos do grupo, realizando processos de orientação; realizar intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público municipal; realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos; utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente; identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem em adultos da comunidade; consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; orientação,

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia; projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas; cumprir demais objetivos afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária: 40 horas semanais.
- b) Complexidade: Atribuições de alto grau de complexidade que exigem planejamento, organização e controle de estratégias para se atingir as metas propostas de qualidade no processo ensino-aprendizagem.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino de Nível Superior.
- b) Desejável: Ensino superior em Psicopedagogia ou com formação completa em Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia ou Licenciatura, sendo que todas as profissões, à exceção da primeira, devem possuir capacitação e título de especialista na área de psicopedagogia.
- c) Idade: mínima de 21 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE INFORMÁTICA

VENCIMENTOS: R\$ 1.537,28 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

- a) Descrição Sintética: Atuar na utilização de laboratórios de informática como ferramenta de apoio pedagógico no processo de aprendizagem dos alunos.
- b) Descrição Analítica: Atuar na utilização de laboratórios de informática como ferramenta de apoio pedagógico no processo de aprendizagem dos alunos; auxiliar na instalação e na utilização dos equipamentos nos laboratórios; trabalhar em conjunto com os professores regentes e os alunos, auxiliando nas atividades desenvolvidas nos laboratórios; auxiliar o professor regente na identificação de sites de interesse específico da Unidade Escolar, bem como da Secretaria Municipal de Educação; zelar e manter organizados o ambiente e os materiais e equipamentos dos laboratórios de informática escolares; e controlar a utilização e executar a manutenção dos equipamentos dos laboratórios.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínimo de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo;
- c) Certificados, certidões, diplomas, declarações que comprovem a qualificação na área de informática;
- d) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE ESPORTE

VENCIMENTOS: R\$ 1.537,28 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar atividades de orientação na preparação física e esportiva, prestando atendimento personalizado e em pequenos grupos.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

b) Descrição Analítica: Orientar na preparação física e esportiva de modo equilibrado, de acordo com idade, sexo e habilidade de cada um; explicar as regras simplificadas de jogos; oportunizar situações de jogos para os integrantes; organizar material para o bom andamento da atividade; acompanhar os eventos esportivos que envolvam o município; incentivar a prática de esportes; motivar crianças e adolescentes a ocupar o tempo livre com a prática de esportes e combater o uso de drogas; garantir a segurança daqueles sob sua orientação; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 25 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Instrução: Estar cursando no mínimo o 6º semestre do Cursos de Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharel).

CATEGORIA FUNCIONAL: MUSICOTERAPEUTA

VENCIMENTOS: R\$ 2.968,00 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Musicoterapeuta: O(a) Musicoterapeuta, trabalha utilizando técnicas específicas através da relação do ser humano com os sons para aplicar métodos terapêuticos prevenindo, habilitando e reabilitando usuários. Nesse sentido o profissional se utiliza de protocolos e procedimentos da musicoterapia para prestar serviços em equipes multiprofissionais, interdisciplinares e transdisciplinares, atendendo os campos de atuação na área clínica, educacional e social.

Descrição Analítica: As atribuições do profissional dentro do Centro Municipal de Atendimento Especializado estariam ligadas as seguintes propostas: Restabelecer o equilíbrio físico, psicológico e social do(a) aluno(a); Articular elementos científicos aos culturais, conhecimento científico à prática sonoro-musical e às práticas sociais; Realizar tratamento grupal ou individual utilizando-se de procedimentos da musicoterapia. Utilizar instrumentos musicais, cantos e ruídos para tratar alunos(as) com distúrbios da fala e da audição ou com outros transtornos tratados pelo centro; trabalhar com o(a) estudante que possui dificuldades de aprendizagem; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; executar tarefas pertinentes à área de atuação conforme suas competências profissionais.

Condições de Trabalho:

- a) Carga horária: 20 horas semanais (contratação conforme demanda manifesta)

Requisitos para investidura:

- b) Idade: acima de 18 anos
- c) Instrução: Superior Completo (Música e especialização na área designada)
- d) Habilitação: Legal para o exercício da profissão

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICOMOTRICISTA

VENCIMENTOS: R\$ R\$ 2.968,00 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais)

ATRIBUIÇÕES:

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Descrição Sintética: O psicomotricista é um profissional especializado que atua de forma a desenvolver diversos aspectos dos usuários com base no movimento do corpo, melhorando questões emocionais, cognitivas e motoras.

Descrição Analítica: As atribuições giram em torno de: Atuar na área de especialidade na interface educação, saúde e cultura, avaliando, prevenindo, e observando o indivíduo em sua relação com o ambiente; Estimular o movimento do corpo e técnicas corporais a fim de promover o desenvolvimento integral do usuário, sempre tendo em vista as necessidades do usuário; primar pela evolução de aspectos afetivos e cognitivos dos usuários utilizando-se de técnicas específicas da psicomotricidade; Realizar relatórios em sua área de atuação; Contribuir com a equipe multiprofissional para a avaliação e perspectiva integrada do usuário.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária: 20 horas semanais

Requisitos para investidura:

b) Idade: acima de 18 anos

c) Instrução: Superior Completo (Educador físico ou fisioterapeuta com especialização na área designada)

d) Habilitação: Legal para o exercício da profissão

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE CRECHE

VENCIMENTOS: R\$ 2.281,09 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e nove centavos)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atendimento e monitoramento das crianças nas creches em regime de cooperação técnica e pedagógica com professores e pais; responsabilizar pela guarda e assistir a criança em suas necessidades diárias.

Descrição Analítica: Atendimento e Monitoramento das crianças nas creches em regime de cooperação técnica e pedagógica com professores e pais; responsabilizar pela guarda e assistir a criança em suas necessidades diárias, cuidando de sua higiene, desenvolvendo atividades para distração, conforme orientação pedagógica; participar de reuniões e cursos quando convocada; prestar informações à direção sobre o comportamento das crianças; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária: 40 horas semanais

b) Idade: acima de 18 anos

c) Instrução: Ensino médio completo

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.